



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º LEI Nº 1208 de 01 de junho de 1.976

Que abre credito especial, autoriza a locação de imóvel e dá outras providencias.

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal um credito especial de G\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos cruzeiros) para atender às despesas com o aluguel de sala ou imóvel onde deverá funcionar a Biblioteca Municipal "Professor Dr. GAMA E SILVA", e que terá a seguinte classificação:

	7.	<u>SERVIÇO DE EDUCAÇÃO</u>	
	7.9.	<u>Biblioteca Publica Municipal</u>	
08		Educação e Cultura	
0848		Cultura	
0848247		Difusão Cultural	
	3.1.0.0-	Despesas de custeio	
	3.1.4.0-	Encargos Diversos	
08482472.81		Aluguel de uma sala ou imóvel onde deverá funcionar a Biblioteca Publica Municipal "Prof. Gama e Silva"....	G\$ 12.600,00
		TOTAL DO CREDITO.....	G\$ 12.600,00

Artº 2º- O credito previsto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da seguinte anulação:

	7.	<u>SERVIÇO DE EDUCAÇÃO</u>	
	7.9.	<u>Biblioteca Publica Municipal</u>	
08482472.40		Material Permanente	
4.1.4.0		Escrivaninha, cadeiras, fichario, livros e obras literarias, mapas, bandeiras, relógios, chapa de metal, estantes e ventilador.....	G\$ 12.600,00
		TOTAL DA ANULAÇÃO.....	G\$ 12.600,00

Artº 3º- Fica, tambem, o Chefe do Executivo autorizado a alugar a sala ou imóvel destinado ao atendimento desta lei.

Artº 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 01 de junho de 1.976